

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 045/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO / RECURSO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1305/2017	VANDA MARIA DE SANTANA	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A - ADV. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB/PE 21.678	INTEMPESTIVO

SALVADOR, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA Nº 39/2024

Institui o Comitê Interno de Governança - CIG no âmbito da Secretaria de Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal do Salvador

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, com fundamento no Decreto nº 37.837, de 28 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO que a governança, a gestão de riscos e a integridade constituem uma tríade de iniciativas articuladas para agregar valor à Administração Pública Municipal, atuando de forma coordenada para garantir o alcance dos objetivos, aumentar a capacidade de resposta e promover o comportamento íntegro;

CONSIDERANDO que as boas práticas de governança, gestão de riscos e integridade contribuem para o desempenho sustentável da Administração Pública, ao alinhar os objetivos com o propósito organizacional, ao elevar o valor econômico e social da organização, além de orientar as decisões, ações e controles para o alcance dos resultados;

CONSIDERANDO o caráter sistêmico e de governança desta Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia para fomentar ações sistêmicas e estratégicas na interlocução com os Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, visando direcionar a atuação da Administração para adoção de boas práticas de governança, na condução de políticas públicas;

CONSIDERANDO que a governança pública tem função direcionadora de uma organização e compreende, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 37.837, de 28 de novembro de 2023, que instituiu a Política de Governança no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança - CIG, colegiado de caráter consultivo e propositivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, com a finalidade de promover práticas, condutas e padrões éticos de comportamento, estabelecendo a adoção de boas práticas de governança, supervisionando, orientando e monitorando estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controles de forma contínua e progressiva.

Art. 2º O CIG será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Filipe Coelho Matos Silva;

II - Izabel Porto Pacheco;

III - Marilda Correia Tavares;

IV - Roberta Couto Silva;

V - Carla de Santana Souza Braga;

Parágrafo único. A participação no CIG dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada servidor e será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 60 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 9º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da SEMIT desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 27 de setembro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 61 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 1º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da SEMDEC desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 27 de setembro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 62 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 5º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da CGM e o 3º Plano Excepcional da FMLF desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 27 de setembro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 040/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/23, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso Nº 004/2024, de 25/09/24, publicado no DOM Nº 8879 de 26 de setembro de 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.542.0010.108900 - Mais Coleta Seletiva, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, relativo a contratação de empresa para construção modelar de 10 (dez) Containers de Estações de Reciclagem em diversas localidades de Salvador.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 27 de setembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretario Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador